

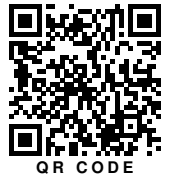


# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quarta-feira • 12 de abril de 2017 • Ano I • Edição Nº 45

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 0159/2017) .....	2
DECRETO (Nº 0164/2017) .....	3
DECRETO (Nº 0165/2017) .....	4
LEI (Nº 1200/2017) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO**

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 0159/2017)**

**GABINETE DO  
PREFEITO**



**DECRETO 0159 DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

Exonera Inspetora de Unidade Escolar da Secretaria de Educação e Cultura do município de Xique-Xique e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art.1º Exonera** CAMILA DE SOUZA PINHEIRO do cargo de Inspetora de Unidade Escolar da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xique-Xique.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 05 de abril de 2017.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 0164/2017)**

**GABINETE DO  
PREFEITO**



**DECRETO 0164 DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

Nomeia Inspetor de Unidade Escolar da Secretaria de Educação e Cultura do município de Xique-Xique e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art.1º** Nomeia DILTON BARRETO DA CUNHA JUNIOR para o cargo de Inspetor de Unidade Escolar da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xique-Xique.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de abril de 2017.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 0165/2017)**

**GABINETE DO  
PREFEITO**



**DECRETO 165 DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

Nomeia OSVALDO BARBOSA para a função de Administrador do Sistema Público Telefônico Municipal de Xique-Xique, SEPTMUX, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art. 1º** Nomeia OSVALDO BARBOSA para a função de Administrador do Sistema Público Telefônico Municipal de Xique-Xique, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 25/1968, com o objetivo de representar os interesses da entidade perante os demais órgãos públicos, no intuito de regularizar a sua situação jurídica, financeira, patrimonial e tributária.

**Parágrafo único** – Após a sua regularização deverá o Poder Executivo enviar Projeto de Lei à Câmara Municipal de Xique-Xique dispondo sobre a extinção do Sistema Público Telefônico Municipal de Xique-Xique – SEPTMUX-, por se tratar de Autarquia Municipal, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de abril de 2017.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

LEI (Nº 1200/2017)

GABINETE DO  
PREFEITO



LEI MUNICIPAL 1.200/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017

**Altera a redação do art. 10, e o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.187/2017, renomeando cargos públicos, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O art. 10, da Lei Municipal nº 1.187/2017, que alterou o art. 38, da Lei Municipal nº 1.058/2013, passa a vigorar com a seguinte redação]:

**“Art. 38. (...)”**

**Parágrafo único** – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social é constituída da estrutura abaixo delineada, imediatamente subordinada ao respectivo titular, cujos vencimentos e quantitativo encontram-se estabelecidos no Anexo I, compondo-se de:

- I – Gabinete do Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- a) Coordenador de Gestão do SUAS e da Vigilância Sócio-Assistencial;
  - b) Coordenador do Programa Bolsa Família e Benefícios eventuais;
  - c) Coordenador de Proteção Social Básica e Especial;
  - d) Coordenador de Programas Habitacionais;
  - e) Assistente de Gabinete.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2017.

  
REINALDO BRAGA FILHO  
Prefeito